

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Gabinete do Prefeito

“Altera o § 1º e inclui §6º no Art. 1º da Lei Municipal nº 1503/13 a qual Institui a Taxa de Participação e Multa, por Sanção, no Festival Nacional da Cuca Com Lingüiça de Victor Graeff /RS e taxas para participação nos demais eventos realizados na Praça Tancredo de Almeida Neves”.

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1503/13 a qual Institui a Taxa de Participação e Multa , por Sanção, no Festival Nacional da Cuca com Lingüiça de Victor Graeff /RS e taxas para participação nos demais eventos realizados na Praça Tancredo de Almeida Neves, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (.....).

§ 1º. Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Padarias. O valor definido pela avaliação da área gastronômica fica estipulado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , que será reajustado anualmente pelo INPC, este valor será dividido entre os participantes da área gastronômica conforme § 1º do artigo 11, do regulamento do Festival .

§ 6º o reajuste anual ocorrerá sempre em janeiro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 08 de dezembro do ano de 2015.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Tem o presente projeto de lei a finalidade de solicitar autorização legislativa para a concessão de reajuste no valor da taxa para participação, dos bares, lanchonetes, restaurantes, padarias no Festival Nacional da Cuca Com Lingüiça de Victor Graeff.

O reajuste está sendo concedido devido a elevação dos custos para a realização do Festival e das dificuldades em conseguir patrocinadores para a realização do mesmo.

Com a certeza de podermos contar com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, enviamos as nossas mais cordiais saudações,

Victor Graeff-RS, 08 de Dezembro de 2015

Atenciosamente

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal